

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
BARUERI-SP**

Bel. João de Siqueira

Oficial

MATRÍCULA

72968

FOLHA

001

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

IMÓVEL :- O LOTE DE TERRENO SOB Nº 14 (CATORZE), da QUADRA Nº 02 (DOIS), do loteamento denominado " ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10 ", no distrito e município de Santana de Parnaíba-, desta comarca de Barueri, com a área de 420,00 metros quadrados; medindo 14,00 ms (catorze metros), de frente, para a Alameda Maracatins. De quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 30,00 ms (trinta metros), da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 13; 30,00 ms (trinta metros), do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 15, e 14,00 ms (catorze metros), nos fundos, onde confronta com a área de propriedade da Construtora Albuquerque, Takaoka S/A.---.---.---

INSCRIÇÃO CADASTRAL sob nº 24433.4215.0195.00.000 ---.---.---

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede na cidade de São Paulo, à Alameda Santos, 322, CGC/MF. sob nº 61.583.860/0001.90 .-

REGISTRO ANTERIOR:- Matrícula nº 59.164 deste Cartório .- Barueri, 17 de Novembro de 1.987 .-

A escrevente autorizada: Maria V. Bertolucci Maria V. Bertolucci .-

O Oficial :-

R.01/ 72.968 .- Barueri, 17 de Novembro de 1.987 .-
Pela escritura pública, lavrada aos 22 de Outubro de 1.987, Lº 2442, fls.270, do 17º Tabelionato de Notas de São Paulo, Capital, a proprietária acima nomeada e qualificada, transmitiu, a título de venda e compra, o imóvel desta matrícula, à MYUNG KUN LEE, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG.nº 5.946.582SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 665.250.718.87, casado no Paraguai, pelo regime da comunhão vigente - naquele País, em 22/01/1.979, com a Sra. HYO WON JUNG, coreana, comerciante, RG. 0629774-SE/SFMAF/SP., e CIC/MF. sob nº 064.415.638.45, residente e domiciliado em São Paulo, = à Rua da Graça, 359, aptº 02, pelo preço certo e ajustado
- - - - - cont. no verso - - - - -

MATRICULA

72968

FOLHA

001

VERSO

de CZ\$ 823.200,00; Com as cláusulas constantes do título.
A escrevente autorizada: Maria V. Bertolucci Maria V.
Bertolucci .-

Av.02/72.968:- Barueri, 14 de março de 1.988.-

Pelo requerimento firmado em São Paulo-Capital, aos 03/03/-
88, instruído com cópia devidamente autenticada do CIC. (Car-
tão de Identificação do Contribuinte) de Hyo Won Jung, pro-
cede-se a presente averbação para ficar constando que a mes-
ma é portadora do CIC. nº 064.415.638/43, e não como ficou
constando no R.1, retro.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO [Assinatura] (Amilton Franco) [Assinatura]

R.03/ 72.968 .- Barueri, 12 de Julho de 1.988 .- Por es-
critura pública, lavrada em 1º de junho
de 1.988, Lº 156, fls. 120, do Tabelionato de Santana de--
Parnaíba, desta comarca de Barueri, os proprietários, trans-
mitiram, a título de venda e compra, o imóvel desta matrí-
cula, à ROBINSON ROSÁRIO PITELLI, brasileiro, engenheiro,
portador da cédula de identidade RG. 6.846.654 ssp/sp., -
inscrito no CPF/MF. sob nº 019.322.798/30, casado sob re-
gime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei -
6.515/77, com LESLE FREITAS MACIEL PITELLI, brasileira,-
psicóloga, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.561
161.ssp/sp., e inscrita no CPF/MF. sob nº 019.322.798.30,-
em comum com o marido, residentes e domiciliados à Avenida
Jabaquara, nº 1469, Bloco A"/3, aptº 98, Saúde, São Paulo,-
Capital, pelo preço certo e ajustado de CZ\$ 2.740.000,00, -
sem condições especiais. A escrevente autorizada: - - - - -

Maria V. Bertolucci Maria V. Bertolucci. [Assinatura]

Av.04/72.968, em 16 de março de 2.017

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei
Federal n.º 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como registro
anterior correto, o R.01, nas matrículas nºs 1.178 e 41.352, feitos respectivamente em
12/04/1.976 e 02/05/1.983; e, matrículas nºs. 59.162, 59.163 e 59.164, feitas em
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

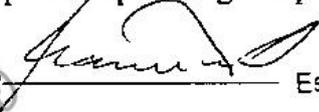
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
72.968

FICHA
002

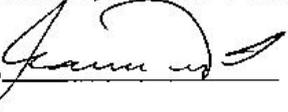
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 16 de março de 2017.

17/09/1.985 (estando o loteamento registrado sob n.º 01, na referida matrícula n.º 59.164, em 07/01/1.986), deste Registro de Imóveis; e, b) que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 10", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,  Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Av.05/72.968, em 16 de março de 2.017

Pela Certidão Judicial datada de 06 de março de 2.017 (protocolo de penhora online: PH000154796), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 5º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n.º 0003748-26.2006.8.26), movida por VANIA MARIA ESTEVAM DE ARAÚJO JARDIM, CPF/MF. n.º 052.940.128-20, contra ROBINSON ROSARIO PITELLI, CPF/MF. n.º 019.322.798-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **a parte ideal correspondente a 50% do imóvel matriculado**, de propriedade do executado, **Robinson Rosario Pitelli**, casado com **Lesle Freitas Maciel Pitelli**, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 06 de março de 2.017, **foi PENHORADA**, sendo de R\$49.267,72, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **ROBINSON ROSARIO PITELLI**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado, 

Protocolo microfilme n.º 423.354

Claudio Centella
Escrevente Autorizado

Rolo 7.163

Av.06/72.968, em 08 de dezembro de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 29 de novembro de 2017 (protocolo de penhora online: PH000191254), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Escrivão/Diretor do 6º Ofício Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem n.º 00108634920168260068), movida por VANIA MARIA ESTEVAM DE ARAÚJO JARDIM, CPF/MF. n.º 052.940.128-20, contra ROBINSON ROSARIO PITELLI, CPF/MF. n.º 019.322.798-30, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que **metade ideal 1/2 ou seja, 50% do imóvel matriculado**, de propriedade de Robinson Rosario Pitelli e sua mulher Lesle Freitas Maciel Pitelli, já qualificados, nos termos do Auto/Termo de

(Continua no verso)

MATRÍCULA
72.968

FICHA
002

VERSO

Penhora datado de 29 de novembro de 2017, foi **PENHORADA**, sendo de R\$158.303,62, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **ROBINSON ROSARIO PITELLI**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Letz Antonio de Freitas Bassan
Substituto

Protocolo microfilme nº 438.459

Rolo 7.344

R.07/72.968, em 18 de maio de 2021.

Pelo Ofício Judicial, datado de 01 de março de 2021, expedido pelo D. Juízo de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança – Locação de Imóvel (processo nº 1008060-46.2019.8.26.0529), ajuizada por LESLE FREITAS MACIEL, casada, já qualificada, contra CESAR AUGUSTO DE AGUIAR, verifica-se que por decisão datada de 02 de março de 2020 e Termo de Caução Bens Imóveis datado de 09 de maio de 2020, ambos da 1ª Vara Judicial, do Foro e Comarca de Santana de Parnaíba, deste Estado, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder ao presente registro de **HIPOTECA JUDICIÁRIA da metade ideal 1/2, ou seja, 50% do imóvel matriculado**, de propriedade da autora **LESLE FREITAS MACIEL**, para garantir eventual insucesso na presente ação, nos termos da decisão proferida aos 20 de Janeiro de 2020, nos autos supra.

O Escrevente Autorizado,

Manoela Martins Z. Spinelli
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 512.204

Rolo 8.183

Selo Digital nº 1205763E100000R7M7296821R